**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 026/2020**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 031/2020**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R$ 2.576.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil reais), para atender a manutenção das despesas com a contratação de apoiadores temporários no combate à dengue, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.305 | Vigilância Epidemiológica |  |  |
| 10.305.0078 | Vigilância em Saúde: O SUS cuidando de você. |  |  |
| 10.305.0078.2 | Atividade |  |  |
| 10.305.0078.2.173 | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Vigilância em Saúde - VS | R$ | 2.576.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.04 | Contratação por tempo determinado | R$ | 2.576.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 - Tesouro |

 Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial das dotações abaixo e especificadas:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |  |  |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade  |  |  |
| 10.302.0080.2 | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 2.576.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e vantagens fixas | R$ | 2.576.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | 01 – Tesouro |

 Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.645, de 16 de julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.844, de 17 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2020 (dois mil e vinte).

### TENENTE SANTANA

Presidente